

* Este texto não substitui o publicado no DOE

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160

Disponibilização: 26/08/2024

Publicação: 27/08/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 006/2024/CRE/SEFIN

ALTERAÇÕES:

RC 08, de 08.11.24 – DOE n. 216, de 18.11.24.

Porto Velho, 26 de agosto de 2024

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 1166, de 1º de julho de 2022, e do Decreto Estadual n. 27.375, de 29 de julho de 2022, e;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta n. 005/2024/CRE/SEFIN, de 27 de junho de 2024, publicada no DOE n. 117 de 27 de junho de 2024, bem como o resultado de seus julgamentos, conforme demonstrados no anexo II desta Resolução Conjunta:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2025.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 006/2024/CRE/SEFIN - ANEXO I
(NR dada pela RC 008/24 – efeitos a partir de 18.11.24)

MUNICÍPIO	VAF 2022 (R\$)	VAF 2022 (%)	VAF 2023 (R\$)	VAF 2023 (%)
ALTA FLORESTA DO OESTE	1.048.012.927,52	1,5857491962	1.089.111.205,31	1,6008764204
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	483.412.176,40	0,7314513495	564.136.246,88	0,8292196528
ALTO PARAISO	856.531.471,90	1,2960184530	845.830.953,25	1,2432805962
ALVORADA DO OESTE	459.151.643,56	0,6947427179	522.103.367,35	0,7674358373
ARIQUEMES	2.881.839.975,76	4,3605143650	3.203.422.803,13	4,7086872352
BURITIS	906.571.653,73	1,3717342921	1.089.990.154,54	1,6021683813
CABIXI	560.180.580,22	0,8476096826	564.403.756,15	0,8296128627
CACAULANDIA	377.228.689,02	0,5707850301	363.790.684,19	0,5347332076
CACOAL	2.502.236.420,05	3,7861359222	3.041.570.655,17	4,4707819726
CAMPO NOVO DE RONDONIA	702.593.463,97	1,0630947305	699.394.472,02	1,0280347070
CANDEIAS DO JAMARI	780.955.406,35	1,1816642480	840.695.408,30	1,2357318971
CASTANHEIRAS	206.177.539,52	0,3119673994	241.700.216,14	0,3552733412
CEREJEIRAS	1.137.403.626,03	1,7210063334	1.269.684.680,84	1,8663000225
CHUPINGUAIA	1.607.228.218,67	2,4318982991	1.476.062.962,42	2,1696539160
COLORADO DO OESTE	760.323.745,11	1,1504464649	757.254.406,57	1,1130825923
CORUMBIARA	1.385.433.964,02	2,0963012356	1.283.209.422,44	1,8861799390
COSTA MARQUES	544.233.429,65	0,8234800363	591.705.258,60	0,8697431371
CUJUBIM	688.816.972,48	1,0422495102	762.580.814,36	1,1209118393
ESPIGAO D'OESTE	920.061.915,60	1,3921464180	997.658.274,86	1,4664504415

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	447.918.181,59	0,6777453577	435.022.937,08	0,6394369638
GUAJARA-MIRIM	581.491.773,20	0,8798556656	653.556.609,90	0,9606579761
ITAPUA DO OESTE	383.648.152,76	0,5804983258	410.210.810,38	0,6029658042
JARU	1.561.244.111,17	2,3623197094	1.863.556.867,35	2,7392283107
JI-PARANA	3.232.536.638,49	4,8911537650	3.775.282.915,66	5,5492601404
MACHADINHO D'OESTE	965.517.920,96	1,4609259360	1.023.536.074,13	1,5044880252
MINISTRO ANDREAZZA	323.106.090,88	0,4888920837	368.199.018,06	0,5412129846
MIRANTE DA SERRA	291.958.320,60	0,4417623677	288.986.804,49	0,4247795440
MONTE NEGRO	614.720.706,53	0,9301343912	624.276.551,91	0,9176194377
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	810.962.808,50	1,2270684721	831.636.775,87	1,2224166810
NOVA MAMORE	1.363.154.815,93	2,0625906388	1.545.371.065,42	2,2715293786
NOVA UNIAO	230.180.614,48	0,3482864713	236.221.404,28	0,3472200766
NOVO HORIZONTE DO OESTE	360.016.757,33	0,5447416426	385.720.037,01	0,5669669994
OURO PRETO DO OESTE	950.078.813,97	1,4375650109	1.037.164.964,75	1,5245210297
PARECIS	281.769.724,45	0,4263459947	356.429.402,43	0,5239129146
PIMENTA BUENO	2.061.143.250,50	3,1187174957	2.136.298.584,72	3,1401293225
PIMENTEIRAS DO OESTE	710.060.950,76	1,0743937907	618.618.259,75	0,9093023563
PORTO VELHO	20.008.407.307,94	30,2747370501	18.840.677.103,42	27,6937704547
PRESIDENTE MEDICI	885.108.397,95	1,3392582226	817.728.895,19	1,2019735911
PRIMAVERA DE RONDONIA	130.507.259,99	0,1974706391	138.846.287,53	0,2040891203
RIO CRESPO	541.294.163,70	0,8190326307	635.812.470,99	0,9345759989
ROLIM DE MOURA	1.893.369.735,55	2,8648592564	1.899.893.106,05	2,7926386763
SANTA LUZIA DO OESTE	431.933.382,48	0,6535587454	450.629.562,77	0,6623770262
SAO FELIPE D'OESTE	208.651.647,17	0,3157109737	238.471.443,33	0,3505273922
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	890.296.944,67	1,3471090168	850.051.562,89	1,2494844388
SAO MIGUEL DO GUAPORE	994.110.060,74	1,5041887255	1.198.814.869,70	1,7621290168
SERINGUEIRAS	559.817.266,92	0,8470599529	542.146.947,62	0,7968977462
TEIXEIROPOLIS	197.162.267,83	0,2983263846	185.919.927,36	0,2732823116
THEOBROMA	429.367.055,60	0,6496756342	436.553.943,94	0,6416873793
URUPA	399.534.442,88	0,6045358841	372.493.814,62	0,5475258740

VALE DO ANARI	292.865.437,07	0,4431349263	305.527.802,09	0,4490930327
VALE DO PARAISO	257.087.846,72	0,3889998258	270.148.459,18	0,3970892010
VILHENA	3.992.033.669,90	6,0403493287	4.054.073.812,13	5,9590527954
TOTAIS	66.089.450.338,77	100	68.032.184.834,52	100

MUNICÍPIO	VAF (68%)	EDUCAÇÃO (11 %)	PRODUÇÃO AGRO (5 %)
ALTA FLORESTA DO OESTE	1,0834527096	0,1741661831	0,1404446504
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,5306281408	0,2224845441	0,0835021839
ALTO PARAISO	0,8633616768	0,1529581241	0,1200458536
ALVORADA DO OESTE	0,4971407088	0,1186450851	0,0719732032
ARIQUEMES	3,0835285441	0,2026770173	0,1689424169
BURITIS	1,0111269089	0,1679638263	0,1365662680
CABIXI	0,5702556654	0,2131810088	0,0826717806
CACAULANDIA	0,3758762008	0,0846321602	0,0575128354
CACOAL	2,8073520842	0,1627618495	0,1455253863
CAMPO NOVO DE RONDONIA	0,7109840087	0,1624617355	0,1084940028
CANDEIAS DO JAMARI	0,8219146893	0,1123426902	0,0749107931
CASTANHEIRAS	0,2268618518	0,3112182629	0,0368379127
CEREJEIRAS	1,2196841610	0,1734659170	0,1365004236
CHUPINGUAIA	1,5645277531	0,2049778916	0,1996710986
COLORADO DO OESTE	0,7695998795	0,2319881555	0,0995083765
CORUMBIARA	1,3540435994	0,2082791461	0,1957657901
COSTA MARQUES	0,5756958790	0,2167823773	0,0900529780
CUJUBIM	0,7354748589	0,1766671335	0,0957713655
ESPIGAO D'OESTE	0,9719229322	0,3154198595	0,0887681250
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,4478419893	0,2160821112	0,0688968198
GUAJARA-MIRIM	0,6257746382	0,1315499890	0,0208691972
ITAPUA DO OESTE	0,4023778042	0,3477321382	0,0396281465
JARU	1,7345263268	0,1729657270	0,1256516302
JI-PARANA	3,5497407278	0,2865088734	0,1005916014

MACHADINHO D'OESTE	1,0082407468	0,1445549309	0,1275096737
MINISTRO ANDREAZZA	0,3502357232	0,2314879654	0,0459041055
MIRANTE DA SERRA	0,2946242500	0,1510574018	0,0360552001
MONTE NEGRO	0,6282363018	0,1111422340	0,0844261401
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	0,8328249521	0,2253856465	0,0845257982
NOVA MAMORE	1,4736008059	0,1827694524	0,2333631529
NOVA UNIAO	0,2364722263	0,1383525740	0,0363452546
NOVO HORIZONTE DO OESTE	0,3779809383	0,2833076569	0,0567629645
OURO PRETO DO OESTE	1,0071092538	0,2144815030	0,0890283198
PARECIS	0,3230880292	0,1750665253	0,0412678958
PIMENTA BUENO	2,1280079182	0,2025769793	0,1157898508
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,6744566900	0,1333506733	0,0841211001
PORTO VELHO	19,7092925517	0,2893099378	0,3896614815
PRESIDENTE MEDICI	0,8640188167	0,1820691863	0,1022046333
PRIMAVERA DE RONDONIA	0,1365303182	0,3015145755	0,0214832558
RIO CRESPO	0,5962269341	0,2175826814	0,1034026989
ROLIM DE MOURA	1,9235492971	0,2077789560	0,0652759109
SANTA LUZIA DO OESTE	0,4474181623	0,1822692623	0,0608581144
SAO FELIPE D'OESTE	0,2265210444	0,1434545127	0,0290261812
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0,8828417749	0,1886716952	0,1185863093
SAO MIGUEL DO GUAPORE	1,1105480324	0,2119805526	0,1398147700
SERINGUEIRAS	0,5589456177	0,1694643965	0,0768558129
TEIXEIROPOLIS	0,1943469567	0,2394910066	0,0283608063
THEOBROMA	0,4390634246	0,1199455793	0,0654793792
URUPA	0,3917009977	0,1983753826	0,0529337192
VALE DO ANARI	0,3033575061	0,0579220104	0,0446593618
VALE DO PARAISO	0,2672702691	0,1233468718	0,0414276115
VILHENA	4,0797967222	0,2053780437	0,1357676581
TOTAIS	68	11	5

MUNICÍPIO	UND. CONSERVAÇÃO (5%)	DIVISÃO IGUAL (11%)	IPM-ICMS (100%)
ALTA FLORESTA DO OESTE	0,1580264926	0,2307692308	1,7868593
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,0951691982	0,2307692308	1,1625533
ALTO PARAISO	0,0000000000	0,2307692308	1,3671349
ALVORADA DO OESTE	0,0617390817	0,2307692308	0,9802673
ARIQUEMES	0,0000000000	0,2307692308	3,6859172
BURITIS	0,0065113449	0,2307692308	1,5529376
CABIXI	0,0000000000	0,2307692308	1,0968777
CACAULANDIA	0,0003039269	0,2307692308	0,7490944
CACOAL	0,0503896031	0,2307692308	3,3967982
CAMPO NOVO DE RONDONIA	0,0453267677	0,2307692308	1,2580357
CANDEIAS DO JAMARI	0,0611863278	0,2307692308	1,3011237
CASTANHEIRAS	0,0000000000	0,2307692308	0,8056873
CEREJEIRAS	0,0611244777	0,2307692308	1,8215442
CHUPINGUAIA	0,0629313169	0,2307692308	2,2628773
COLORADO DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	1,3318656
CORUMBIARA	0,0121076823	0,2307692308	2,0009654
COSTA MARQUES	0,1033696147	0,2307692308	1,2166701
CUJUBIM	0,0213591436	0,2307692308	1,2600417
ESPIGAO D'OESTE	0,0750792813	0,2307692308	1,6819594
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,1839048278	0,2307692308	1,1474950
GUAJARA-MIRIM	1,2225654323	0,2307692308	2,2315285
ITAPUA DO OESTE	0,1184932800	0,2307692308	1,1390006
JARU	0,0078188451	0,2307692308	2,2717318
JI-PARANA	0,2098801309	0,2307692308	4,3774906
MACHADINHO D'OESTE	0,1425580586	0,2307692308	1,6536326
MINISTRO ANDREAZZA	0,0000000000	0,2307692308	0,8583970
MIRANTE DA SERRA	0,0223935047	0,2307692308	0,7348996
MONTE NEGRO	0,0019070011	0,2307692308	1,0564809

NOVA BRASILANDIA DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	1,3735056
NOVA MAMORE	0,2570965246	0,2307692308	2,3775992
NOVA UNIAO	0,0000000000	0,2307692308	0,6419393
NOVO HORIZONTE DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	0,9488208
OURO PRETO DO OESTE	0,0001048652	0,2307692308	1,5414932
PARECIS	0,0086249812	0,2307692308	0,7788167
PIMENTA BUENO	0,0028619505	0,2307692308	2,6800059
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,1089039978	0,2307692308	1,2316017
PORTO VELHO	0,6831978000	0,2307692308	21,3022308
PRESIDENTE MEDICI	0,0000000000	0,2307692308	1,3790619
PRIMAVERA DE RONDONIA	0,0000000000	0,2307692308	0,6902974
RIO CRESPO	0,0000000000	0,2307692308	1,1479815
ROLIM DE MOURA	0,0000000000	0,2307692308	2,4273734
SANTA LUZIA DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	0,9213148
SAO FELIPE D'OESTE	0,0000000000	0,2307692308	0,6297710
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0,4013556187	0,2307692308	1,8222246
SAO MIGUEL DO GUAPORE	0,2762233918	0,2307692308	1,9693360
SERINGUEIRAS	0,0946958834	0,2307692308	1,1307309
TEIXEIROPOLIS	0,0000000000	0,2307692308	0,6929680
THEOBROMA	0,0000000000	0,2307692308	0,8552576
URUPA	0,0000000000	0,2307692308	0,8737793
VALE DO ANARI	0,0792405603	0,2307692308	0,7159487
VALE DO PARAISO	0,0000000000	0,2307692308	0,6628140
VILHENA	0,3635490981	0,2307692308	5,0152608
TOTAIS	5	11	100

Redação anterior:

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 006/2024/CRE/SEFIN - ANEXO I

MUNICÍPIO	VAF 2022 (R\$)	VAF 2022 (%)	VAF 2023 (R\$)	VAF 2023 (%)	VAF (68 %)
ALTA FLORESTA DO OESTE	1.048.012.927,52	1,585749196	1.089.111.205,31	1,60088	1,08345

ALTO ALEGRE DOS PARECIS	483.412.176,40	0,73145135	564.136.246,88	0,82922	0,53063
ALTO PARAISO	856.531.471,90	1,296018453	845.830.953,25	1,24328	0,86336
ALVORADA DO OESTE	459.151.643,56	0,694742718	522.103.367,35	0,76744	0,49714
ARIQUEMES	2.881.839.975,76	4,360514365	3.203.422.803,13	4,70869	3,08353
BURITIS	906.571.653,73	1,371734292	1.089.990.154,54	1,60217	1,01113
CABIXI	560.180.580,22	0,847609683	564.403.756,15	0,82961	0,57026
CACAULANDIA	377.228.689,02	0,57078503	363.790.684,19	0,53473	0,37588
CACOAL	2.502.236.420,05	3,786135922	3.041.570.655,17	4,47078	2,80735
CAMPO NOVO DE RONDONIA	702.593.463,97	1,063094731	699.394.472,02	1,02803	0,71098
CANDEIAS DO JAMARI	780.955.406,35	1,181664248	840.695.408,30	1,23573	0,82191
CASTANHEIRAS	206.177.539,52	0,311967399	241.700.216,14	0,35527	0,22686
CEREJEIRAS	1.137.403.626,03	1,721006333	1.269.684.680,84	1,86630	1,21968
CHUPINGUAIA	1.607.228.218,67	2,431898299	1.476.062.962,42	2,16965	1,56453
COLORADO DO OESTE	760.323.745,11	1,150446465	757.254.406,57	1,11308	0,76960
CORUMBIARA	1.385.433.964,02	2,096301236	1.283.209.422,44	1,88618	1,35404
COSTA MARQUES	544.233.429,65	0,823480036	591.705.258,60	0,86974	0,57570
CUJUBIM	688.816.972,48	1,04224951	762.580.814,36	1,12091	0,73547
ESPIGAO D'OESTE	920.061.915,60	1,392146418	997.658.274,86	1,46645	0,97192
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	447.918.181,59	0,677745358	435.022.937,08	0,63944	0,44784
GUAJARA-MIRIM	581.491.773,20	0,879855666	653.556.609,90	0,96066	0,62577
ITAPUA DO OESTE	383.648.152,76	0,580498326	410.210.810,38	0,60297	0,40238
JARU	1.561.244.111,17	2,362319709	1.863.556.867,35	2,73923	1,73453
JI-PARANA	3.232.536.638,49	4,891153765	3.775.282.915,66	5,54926	3,54974
MACHADINHO D'OESTE	965.517.920,96	1,460925936	1.023.536.074,13	1,50449	1,00824
MINISTRO ANDREAZZA	323.106.090,88	0,488892084	368.199.018,06	0,54121	0,35024
MIRANTE DA SERRA	291.958.320,60	0,441762368	288.986.804,49	0,42478	0,29462
MONTE NEGRO	614.720.706,53	0,930134391	624.276.551,91	0,91762	0,62824
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	810.962.808,50	1,227068472	831.636.775,87	1,22242	0,83282
NOVA MAMORE	1.363.154.815,93	2,062590639	1.545.371.065,42	2,27153	1,47360
NOVA UNIAO	230.180.614,48	0,348286471	236.221.404,28	0,34722	0,23647
NOVO HORIZONTE DO OESTE	360.016.757,33	0,544741643	385.720.037,01	0,56697	0,37798
OURO PRETO DO OESTE	950.078.813,97	1,437565011	1.037.164.964,75	1,52452	1,00711
PARECIS	281.769.724,45	0,426345995	356.429.402,43	0,52391	0,32309
PIMENTA BUENO	2.061.143.250,50	3,118717496	2.136.298.584,72	3,14013	2,12801
PIMENTEIRAS DO OESTE	710.060.950,76	1,074393791	618.618.259,75	0,90930	0,67446
PORTO VELHO	20.008.407.307,94	30,27473705	18.840.677.103,42	27,69377	19,70929
PRESIDENTE MÉDICI	885.108.397,95	1,339258223	817.728.895,19	1,20197	0,86402
PRIMAVERA DE RONDONIA	130.507.259,99	0,197470639	138.846.287,53	0,20409	0,13653
RIO CRESPO	541.294.163,70	0,819032631	635.812.470,99	0,93458	0,59623
ROLIM DE MOURA	1.893.369.735,55	2,864859256	1.899.893.106,05	2,79264	1,92355
SANTA LUZIA DO OESTE	431.933.382,48	0,653558745	450.629.562,77	0,66238	0,44742
SAO FELIPE D'OESTE	208.651.647,17	0,315710974	238.471.443,33	0,35053	0,22652
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	890.296.944,67	1,347109017	850.051.562,89	1,24948	0,88284
SAO MIGUEL DO GUAPORE	994.110.060,74	1,504188726	1.198.814.869,70	1,76213	1,11055
SERINGUEIRAS	559.817.266,92	0,847059953	542.146.947,62	0,79690	0,55895
TEIXEIROPOLIS	197.162.267,83	0,298326385	185.919.927,36	0,27328	0,19435
THEOBROMA	429.367.055,60	0,649675634	436.553.943,94	0,64169	0,43906

URUPA	399.534.442,88	0,604535884	372.493.814,62	0,54753	0,39170
VALE DO ANARI	292.865.437,07	0,443134926	305.527.802,09	0,44909	0,30336
VALE DO PARAISO	257.087.846,72	0,388999826	270.148.459,18	0,39709	0,26727
VILHENA	3.992.033.669,90	6,040349329	4.054.073.812,13	5,95905	4,07980
	66.089.450.338,77	100	68.032.184.834,52	100	68

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO (10 %)	PRODUÇÃO AGRO. (5 %)	UND. CONSERV.(5%)	DIVISÃO IGUAL 12%/52	IPM-ICMS
ALTA FLORESTA DO OESTE	0,17417	0,14044	0,15724	0,23077	1,7860774
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,22248	0,08350	0,09470	0,23077	1,1620821
ALTO PARAISO	0,15296	0,12005	0,00000	0,23077	1,3671349
ALVORADA DO OESTE	0,11865	0,07197	0,06143	0,23077	0,9799619
ARIQUEMES	0,20268	0,16894	0,00000	0,23077	3,6859172
BURITIS	0,16796	0,13657	0,00648	0,23077	1,5529050
CABIXI	0,21318	0,08267	0,00000	0,23077	1,0968777
CACAULANDIA	0,08463	0,05751	0,00030	0,23077	0,7490930
CACOAL	0,16276	0,14553	0,05014	0,23077	3,3965486
CAMPO NOVO DE RONDONIA	0,16246	0,10849	0,04510	0,23077	1,2578114
CANDEIAS DO JAMARI	0,11234	0,07491	0,06088	0,23077	1,3008206
CASTANHEIRAS	0,31122	0,03684	0,00000	0,23077	0,8056873
CEREJEIRAS	0,17347	0,13650	0,06082	0,23077	1,8212418
CHUPINGUAIA	0,20498	0,19967	0,06262	0,23077	2,2625657
COLORADO DO OESTE	0,23199	0,09951	0,00000	0,23077	1,3318656
CORUMBIARA	0,20828	0,19577	0,01205	0,23077	2,0009055
COSTA MARQUES	0,21678	0,09005	0,10286	0,23077	1,2161586
CUJUBIM	0,17667	0,09577	0,05074	0,23077	1,2894250
ESPIGAO D'OESTE	0,31542	0,08877	0,07471	0,23077	1,6815875
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,21608	0,06890	0,18299	0,23077	1,1465849
GUAJARA-MIRIM	0,13155	0,02087	1,21652	0,23077	2,2254788
ITAPUA DO OESTE	0,34773	0,03963	0,11791	0,23077	1,1384145
JARU	0,17297	0,12565	0,00778	0,23077	2,2716930
JI-PARANA	0,28651	0,10059	0,20884	0,23077	4,3764520
MACHADINHO D'OESTE	0,14455	0,12751	0,14185	0,23077	1,6529272
MINISTRO ANDREAZZA	0,23149	0,04590	0,00000	0,23077	0,8583970
MIRANTE DA SERRA	0,15106	0,03606	0,02228	0,23077	0,7347886
MONTE NEGRO	0,11114	0,08443	0,25582	0,23077	1,3103981
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	0,22539	0,08453	0,00000	0,23077	1,3735056
NOVA MAMORE	0,18277	0,23336	0,00000	0,23077	2,1205026
NOVA UNIAO	0,13835	0,03635	0,00000	0,23077	0,6419393
NOVO HORIZONTE DO OESTE	0,28331	0,05676	0,00000	0,23077	0,9488208
OURO PRETO DO OESTE	0,21448	0,08903	0,00010	0,23077	1,5414926
PARECIS	0,17507	0,04127	0,00858	0,23077	0,7787740
PIMENTA BUENO	0,20258	0,11579	0,10836	0,23077	2,7855089
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,13335	0,08412	0,00000	0,23077	1,1226977
PORTO VELHO	0,28931	0,38966	0,67982	0,23077	21,2988504
PRESIDENTE MÉDICI	0,18207	0,10220	0,00000	0,23077	1,3790619

PRIMAVERA DE RONDONIA	0,30151	0,02148	0,00000	0,23077	0,6902974
RIO CRESPO	0,21758	0,10340	0,00000	0,23077	1,1479815
ROLIM DE MOURA	0,20778	0,06528	0,00000	0,23077	2,4273734
SANTA LUZIA DO OESTE	0,18227	0,06086	0,00000	0,23077	0,9213148
SAO FELIPE D'OESTE	0,14345	0,02903	0,00000	0,23077	0,6297710
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0,18867	0,11859	0,39937	0,23077	1,8202386
SAO MIGUEL DO GUAPORE	0,21198	0,13981	0,27486	0,23077	1,9679690
SERINGUEIRAS	0,16946	0,07686	0,09423	0,23077	1,1302623
TEIXEIROPOLIS	0,23949	0,02836	0,00000	0,23077	0,6929680
THEOBROMA	0,11995	0,06548	0,00000	0,23077	0,8552576
URUPA	0,19838	0,05293	0,00000	0,23077	0,8737793
VALE DO ANARI	0,05792	0,04466	0,07885	0,23077	0,7155565
VALE DO PARAISO	0,12335	0,04143	0,00000	0,23077	0,6628140
VILHENA	0,20538	0,13577	0,36175	0,23077	5,0134619
	10	5	5	12	100

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 006/2024/CRE/SEFIN - ANEXO II

Extrato dos resultados dos julgamentos dos recursos administrativos de impugnação dos índices percentuais para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2025, estabelecidos através da Resolução Conjunta n.005/2024/CRE/SEFIN, de 27 de junho de 2024, publicada no DOE n. 117 de 27 de junho de 2024, nos termos do Art. 19 do Decreto Estadual n. 27.375 de 29/07/2022:

PROCESSO SEI : 0030.007943/2024-91

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **a) PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de exclusão/reavaliação de notas fiscais de produção primária constantes dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, indeferindo o pedido quanto aos itens 4.3.22, 4.1.23 e 4.4, bem como em relação aos demais itens não considerados, conforme listagem do Anexo I deste relatório. **b)**

PROCEDENTE o pedido de processamento dos arquivos retificados do SPED, para fins de cômputo no VAF, até a data de apuração final do índice. **c) PROCEDENTE** o pedido de inclusão no DAEP do valor adicionado gerado pela empresa de IE 00000004709233.

PROCESSO SEI : 0030.008005/2024-17

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **a) PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de exclusão/reavaliação de notas fiscais de produção primária constantes dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, indeferindo o pedido quanto aos itens 4.3.22, 4.1.23 e 4.4, bem como em relação aos demais itens não considerados, conforme listagem do Anexo I deste relatório. **b) PROCEDENTE** o pedido de processamento dos arquivos retificados do SPED, para fins de cômputo no VAF, até a data de apuração final do índice. **c) PROCEDENTE** o pedido de revisão dos valores constantes dos arquivos de nota fiscal (891 e ENTRADA), para fins de demonstrações correta dos documentos utilizados para o cálculo do índice.

PROCESSO SEI : 0030.008011/2024-66

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **PROCEDENTE** os itens 1 e 2, declarar **IMPROCEDENTE** o item 4, e declarar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os itens 3 e 5, conforme os fundamentos de fato e direito acima aduzidos.

PROCESSO SEI : 0030.008012/2024-19

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **PROCEDENTE** os itens 1 e 2, declarar **IMPROCEDENTE** o item 4, e declarar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os itens 3 e 5, conforme os fundamentos de fato e direito acima aduzidos.

PROCESSO SEI : 0030.008016/2024-99

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **a) PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de exclusão/reavaliação de notas fiscais de produção primária constantes dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, indeferindo o pedido quanto aos itens 4.3.22, 4.1.23 e 4.4, bem como em relação aos demais itens não considerados, conforme listagem do Anexo I deste relatório. **b) PROCEDENTE** o pedido de processamento dos arquivos retificados do SPED, para fins de cômputo no VAF, até a data de apuração final do índice.

PROCESSO SEI : 0030.008056/2024-31**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS****ASSUNTO : RECURSO IPM 2025****CONCLUSÃO:**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **a) PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de exclusão/reavaliação de notas fiscais de produção primária constantes dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, indeferindo o pedido quanto aos itens 4.3.22, 4.1.23 e 4.4, bem como em relação aos demais itens não considerados, conforme listagem do Anexo I deste relatório. **b) PROCEDENTE** o pedido de processamento dos arquivos retificados do SPED, para fins de cômputo no VAF, até a data de apuração final do índice. **c) PROCEDENTE** o pedido de revisão dos valores constantes dos arquivos de nota fiscal (891 e ENTRADA), para fins de demonstrações corretas dos documentos utilizados para o cálculo do índice.

PROCESSO SEI : 0030.008062/2024-98**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****ASSUNTO : RECURSO IPM 2025****CONCLUSÃO:**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **PROCEDENTE** os itens 1, 2 e 7, declarar **IMPROCEDENTE** os itens 5 e 6, e declarar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os itens 3, 4 e 8, conforme os fundamentos de fato e direito acima aduzidos.

PROCESSO SEI : 0030.008082/2024-69**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****ASSUNTO : RECURSO IPM 2025****CONCLUSÃO:**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **PROCEDENTE** os itens 1 e 2, declarar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os itens 3, 4 e 7, e declarar **IMPROCEDENTE** os itens 5 e 6 conforme os fundamentos de fato e direito acima aduzidos.

PROCESSO SEI : 0030.008103/2024-46

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **PROCEDENTE** os itens 1 e 2, declarar **IMPROCEDENTE** o item 4, e declarar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os itens 3 e 5, conforme os fundamentos de fato e direito acima aduzidos.

PROCESSO SEI : 00030.008113/2024-81

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **a) PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de exclusão/reavaliação de notas fiscais de produção primária constantes dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, indeferindo o pedido quanto aos itens 4.3.22, 4.1.23 e 4.4, bem como em relação aos demais itens não considerados, conforme listagem do Anexo I deste relatório. **b) PROCEDENTE** o pedido de processamento dos arquivos retificados do SPED, para fins de cômputo no VAF, até a data de apuração final do índice. **c) PROCEDENTE** o pedido de revisão dos valores constantes dos arquivos de nota fiscal (891 e ENTRADA), para fins de demonstrações correta dos documentos utilizados para o cálculo do índice.

PROCESSO SEI : 0030.008142/2024-43

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **a) PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de exclusão/reavaliação de notas fiscais de produção primária constantes dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, indeferindo o pedido quanto aos itens 4.3.22, 4.1.23 e 4.4, bem como em relação aos demais itens não considerados, conforme lista anexa de ID [0052145549](#). **b) PROCEDENTE** o pedido de processamento dos arquivos retificados do SPED, para fins de cômputo no VAF, até a data de apuração final do índice. **c) PROCEDENTE** o pedido de revisão dos valores constantes dos arquivos de nota fiscal (891 e ENTRADA), para fins de demonstrações correta dos documentos utilizados para o cálculo do índice.

PROCESSO SEI : 0030.008183/2024-30

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSUNTO : RECURSO IPM 2025

CONCLUSÃO:

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para declarar **a) PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de exclusão/reavaliação de notas fiscais de produção primária constantes dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, indeferindo o pedido quanto aos itens 4.3.22, 4.1.23 e 4.4, bem como em relação aos demais itens não considerados, conforme listagem do Anexo I deste relatório. **b) PROCEDENTE** o pedido de processamento dos arquivos retificados do SPED, para fins de cômputo no VAF, até a data de apuração final do índice. **c) PROCEDENTE** o pedido de revisão dos valores constantes dos arquivos de nota fiscal (891 e ENTRADA), para fins de demonstrações corretas dos documentos utilizados para o cálculo do índice.

PROCESSO SEI : 0030.008316/2024-78**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA****ASSUNTO : RECURSO IPM 2025****CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, deixo de conhecer o presente recurso, **POR INTEMPESTIVO**.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Ficam os municípios do Estado de Rondônia intimados das decisões proferidas nos recursos de impugnação apresentados em face aos Índices de Participação dos Municípios provisórios, para o exercício de 2025, estabelecidos através da Resolução Conjunta n. 005/2024/CRE/SEFIN, de 27 de junho de 2024, publicada no DOE n. 117 de 27 de junho de 2024, conforme o ANEXO II desta resolução, nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 27.375 de 29/07/2022.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 26/08/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052151344** e o código CRC **F2CFEE9C**.
